



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

PORTARIA 04/2017

REAJUSTA BENEFÍCIOS QUE NÃO POSSUEM PARIDADE, MANTIDOS PELO SISPREV- TO.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4.974/2001, e em observância do que dispõe a Constituição Federal e a Lei Federal nº10.887/2004, c/c Portaria Interministerial MPS/MF Nº8 de 13/01/2017,RESOLVE:


Art. 1º - Reajustar o valor dos benefícios que não possuem paridade com os ativos, mantidos pelo SISPREV-TO a partir de 01 de janeiro de 2017, em 6,58%(seis inteiros e cinquenta e oito décimos por cento), nos termos da Portaria MPS/MS Nº 8/2017.

Parágrafo único- Para benefícios concedidos pelo SISPREV-TO a partir de 01 de janeiro de 2016, o reajuste de que trata o caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no quadro abaixo:

Data de início do benefício	Reajuste (%)
Até Janeiro de 2016	6,58
Em fevereiro de 2016	4,99
Em março de 2016	4,01
Em abril de 2016	3,55
Em maio de 2016	2,89
Em junho de 2016	1,89
Em julho de 2016	1,42
Em agosto de 2016	0,77
Em setembro de 2016	0,46
Em outubro de 2016	0,38
Em novembro de 2016	0,21
Em dezembro de 2016	0,14

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2017.

SISPREV-TO, 17 de janeiro de 2017.


Edna Figueira Sena
Diretora Presidente do SISPREV/TO
(Substituta, conforme art. 62, X da Lei 4.974/01)

